



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR N. 136/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar n.º 010/2025, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA O REQUISITO DE  
ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** A Lei Complementar Municipal n. 91, de 22 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO IV

#### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	JORNADA	ESCOLARIDADE
...	Auxiliar de Serviços Gerais	...	...	Ensino Fundamental Incompleto

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, observadas as disposições previstas pelo art. 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

\_\_\_\_\_  
EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
THALES HENRIQUE BERTUCCI  
DIRETOR JURÍDICO